



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ACERCA DA QUANTIDADE PERMITIDA DE MATERIAL DE CAMPANHA NO CAMPUS

A Comissão Eleitoral Local divulga à comunidade acadêmica o resultado de sua deliberação acerca da quantidade permitida de material de campanha. Tal deliberação ocorreu na terceira reunião ordinária da Comissão, no dia 28 de setembro de 2020, e constará oficialmente em sua respectiva Ata. Todavia, para que os candidatos possam desde já preparar seus materiais de campanha, divulga à comunidade acadêmica o resultado de sua deliberação.

Resultado: deliberou-se por permitir aos candidatos produzir e utilizar a quantidade de material que melhor lhes aprouver, **desde que sejam respeitados os limites do espaço físico (colunas da entrada do Bloco Ipê) atribuído a cada um no sorteio ocorrido no dia 26/09/2020.**

Colinas do Tocantins, 28 de setembro de 2020.

HENRIQUE BUM MOREIRA E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 28/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1095336** e o código CRC **DD9CCA24**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77760000 @cidade_unidade@/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br